



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Faz-se necessária a contratação para manter o abastecimento regular do medicamento Nortriptilina 25 mg, considerando a tutela de urgência proferida no Mandado de Segurança nº 5935734-64.2025.8.09.0044, que determina seu fornecimento contínuo. O estoque municipal encontra-se zerado, o que representa risco à saúde pública e ao cumprimento da ordem judicial.

1.2. A demanda possui caráter emergencial devido à ausência de estoque do medicamento e à necessidade de atendimento imediato aos pacientes dependentes da medicação. O estoque municipal está zerado e a contratação anterior, referente ao Processo 3966/2024 – Pregão Eletrônico 10/2024, teve vigência encerrada em 03/10/2025. O novo processo licitatório nº 9316/2025 encontra-se em andamento, porém ainda em fase de pesquisa de preços, impossibilitando o suprimento em tempo hábil. Além disso, verificou-se que o processo vigente de adesão não possui o item Nortriptilina 25 MG. Assim, a contratação é indispensável para evitar a interrupção do tratamento dos usuários e assegurar o cumprimento da decisão judicial.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1. O quantitativo estimado baseia-se na necessidade de aquisição de 5.100 unidades de Nortriptilina 25 mg (comprimido) para suprir a demanda da Farmácia Básica Municipal. A demanda possui caráter emergencial devido à ausência de estoque do medicamento e à necessidade de atendimento imediato aos pacientes que dependem de seu uso contínuo. A quantidade estimada corresponde ao consumo previsto para 3 (três) meses, período considerado suficiente para garantir o abastecimento até a conclusão do processo licitatório em andamento, registrado sob o Protocolo nº 9316/2025.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.902,30 (mil, novecentos e dois reais e trinta centavos reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO
1	NORTRIPTILINA 25MG – COMPRIMIDO	5.100	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 1.902,30



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



3.2. Trata-se apenas de um valor estimado para efeito de estudo preliminar, a pesquisa de preço oficial será feita pelo Departamento de orçamento em conformidade com as exigências do art. 23 da Lei 14.133/2021. Assim, esses valores aqui no ETP, feitos com apenas uma cotação, não serão considerados para efeito de contratação. Os valores para contratação serão os do Termo de Referência feito pelo Departamento de Orçamento.

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

4.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em único item.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

5.2. No presente caso trata-se de contratação por dispensa emergencial - nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.

5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.

6. CONCLUSÃO

6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação emergencial é fundamental para atender aos usuários da rede municipal de saúde e cumprir a decisão judicial vigente.

6.2.

Servidor(a) Declarante: Walkiria Ferreira Da Costa Tavares – Portaria nº. 1.869/2025-JR

Cabeceiras - GO, 18 de novembro de 2025.

Estudo técnico elaborado por:

KELLEN CRISTINA CAMPOS SAAD
Equipe de apoio da Diretoria de Compras
Matrícula nº. 354



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



De acordo com as motivações presentes nos documentos deste processo, aprovo este Estudo técnico:

WALKIRIA FERREIRA DA COSTA TAVARES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS
Portaria nº1.869/2025-JR